

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.665, DE 09 DE OUTUBRO DE 1991

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro, dedicado ao Servidor Público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- ARTIGO 19 Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 28 de Outubro, dedicado ao Servidor Público.
- ARTIGO 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes uni dades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:
 - a) Pronto Socorro Municipal
 - b) Serviço de Verificação de Óbitos
 - c) Serviço Funerário Municipal
 - d) Serviço de Cemitério
 - e) Guarda Municipal
 - f) Serviço de Limpeza Urbana
 - g) Estacionamento Regulamentado
 - h) Mercado Municipal

J. H



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito, ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergências, de acordo com as necessidades.

ARTIGO 49 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de partibre de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 09de outubro de 1991.

JULIO CESAR OLIVEIRA HEFE DO GABINETE DO PREFEITO